



PROCESSO:	802085/2021
PRINCIPAL:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
GESTOR:	JOSE ANTONIO BORGES PEREIRA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	FABIO JOSE SARTORI
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA
NÚMERO DA O.S.	7146/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo de registro de pensão à Sra. Mariana Guierini Dresch Sartori, bem como a menor A.L.D.S., em razão do falecimento do Sr. Fábio José Sartori.

Da análise dos documentos e informações apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPrev, a equipe técnica verificou que se trata de processo sujeito a análise simplificada, pois o valor do benefício é inferior a 6 (seis) salários-mínimos à época da concessão, nos termos do art. 12, I, da RN 03/2022, alterada pela RN nº 16/2022, bem como que houve a correta indicação dos dispositivos legais e a publicação do ato da respectiva concessão, motivo pelo qual opinou-se pelo registro do ato, nos termos do art. 71, III, da CF/88, do art. 47, III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, nos arts. 211, II, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT) e no art. 12, da Resolução Normativa nº 03/2022, alterada pela Resolução Normativa nº 16/2022.

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 5 de Outubro de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO